



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N°67, DE 07 DE MAIO DE 2012.**

*Dispõe sobre a solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Especialização em Meio Ambiente (Pós-Graduação Lato Sensu) do Campus Monteirodo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando o disposto no inciso I do Art. 8º e inciso II do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS n° 29, de 31 de agosto de 2009, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N°23326.004938/2012-73 ede acordo com as decisões tomadas na décima reunião ordinária, de 07 de maio de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização em Meio Ambiente** (Pós-Graduação *Lato Sensu*) do Campus Monteiro, estabelecido na Ac. Rodovia PB-264 - Bairro Vila Santa Maria, Monteiro, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente do Conselho Superior